



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 80 PÁGINAS

N.º 2.635

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 1988

ANO XXXIV

### Tribunal de Justiça

#### Atos da Presidência

##### DECRETO JUDICIÁRIO N.º 63

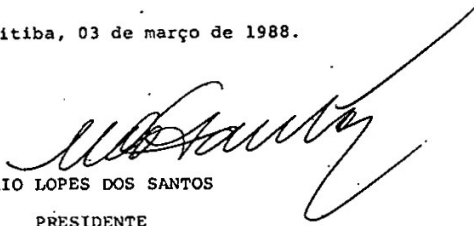
O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1014, datado de 14 de janeiro do corrente ano, resolve

##### REMOVER

a pedido, MARGARIDA TAEKO MISAWA ESUMI, Assistente Social PJ-I,

nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, da Comarca de Apucarana para a Comarca de São José dos Pinhais.

Curitiba, 03 de março de 1988.

  
MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

##### DECRETO JUDICIÁRIO N.º 64

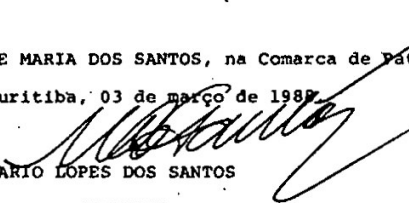
O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1497, datado de 21 de janeiro do corrente ano, resolve

##### NOMEAR

as servidoras abaixo relacionadas, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Assistente Social PJ-I, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça com lotação nas Comarcas a seguir especificadas:

- 1) MARIA ANGÉLICA DE ANDRADE MERCER, na Comarca de Ponta Grossa;
- 2) ANA MARIA TOZIN, na Comarca de Paranaguá;
- 3) DAYSE TEREZINHA MACHADO DE ALMEIDA, na Comarca de Londrina;
- 4) ANA MARIA MACHADO DE MAGALHÃES, na Comarca de Cascavel;
- 5) WILMA MARAN, na Comarca de Maringá;
- 6) MARIA DE LOURDES GAMBAROSKI, na Comarca de Londrina;
- 7) SIDNEA DE CAMPOS, na Comarca de Londrina;
- 8) PAULINA DO CARMO VIEIRA HAIDUK, na Comarca de Foz do Iguaçu; e
- 9) ELAINE MARIA DOS SANTOS, na Comarca de Pato Branco.

Curitiba, 03 de março de 1988.

  
MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

##### DECRETO JUDICIÁRIO N.º 65

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3809, datado de 17 de fevereiro do corrente ano, resolve

##### EXONERAR

a pedido, PAULO ROBERTO ROSEIRA GOMES, do cargo de Oficial Ju-

#### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

##### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência .....	01
Departamento Administrativo .....	05
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Departamento do Patrimônio .....	
Secretaria .....	
Câmaras Cíveis .....	06
Câmaras Criminais .....	09
Serviço de Preparo .....	11
Seção de Distribuição .....	
Corregedoria da Justiça .....	12
Conselho da Magistratura .....	12

##### TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência .....	13
Secretaria .....	13
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	13
Processo Crime .....	16
Preparo e Distribuição .....	

##### FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio .....	17
Protesto de Títulos .....	38

##### FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio .....	40
.....	56

##### PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

##### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

##### EDITAIS JUDICIAIS

Capital .....	56
Interior .....	61
DIVERSOS .....	76

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	76
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	77
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	78
EDITAIS JUDICIAIS .....	

# Diário da Justiça

**GILDA POLI ROCHA LOURES**  
Diretora Geral  
**JOÃO LUIZ GOEBEL**  
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1643 (Juvevê)  
Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
PABX 282-4411 — (Informações)  
282-2012 — (Diretoria)  
283-0193 — (Setor de compras)  
283-0543 — (Protocolo)

### PUBLICAÇÕES

Página .....	Cz\$ 20.000,00
Meia Página .....	Cz\$ 10.000,00
1/4 de Página .....	Cz\$ 5.000,00
1/8 de Página .....	Cz\$ 2.500,00
1/16 de Página .....	Cz\$ 1.300,00
Custo: 1 centímetro de original .....	Cz\$ 200,00

OBS.: Os GABARITOS encontram-se à disposição dos interessados na seção de vendas deste Departamento.

### ASSINATURAS

<b>Diário Oficial</b>	
Semestral sem remessa postal .....	Cz\$ 1.700,00
Semestral com remessa postal .....	Cz\$ 2.200,00
<b>Diário da Justiça</b>	
Semestral sem remessa postal .....	Cz\$ 1.500,00
Semestral com remessa postal .....	Cz\$ 2.000,00
<b>Diário do Município de Curitiba</b>	
Semestral sem remessa postal .....	Cz\$ 250,00
Semestral com remessa postal .....	Cz\$ 500,00
<b>Números Avulsos</b>	
Diário Oficial e Diário da Justiça .....	Cz\$ 20,00
Diário do Município de Curitiba .....	Cz\$ 15,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS .....	Cz\$ 30,00
<b>Fotocópias</b>	
Fotocópias formato ofício .....	Cz\$ 5,00
Fotocópias formato Diário Oficial .....	Cz\$ 10,00
CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.	

### LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	130,00
I.C.M. VOL. VII	130,00
I.C.M. VOL. VIII	130,00
I.C.M. VOL. IX	130,00
I.C.M. VOL. X	130,00
I.C.M. VOL. XI	130,00
I.C.M. VOL. XII	130,00
I.C.M. VOL. XIII	130,00
I.C.M. VOL. XIV	130,00
I.C.M. VOL. XV	130,00
I.C.M. VOL. XVI	130,00
I.C.M. VOL. XVII	130,00
I.C.M. VOL. XVIII	130,00
I.C.M. VOL. XIX	130,00
I.C.M. VOL. XX	260,00
I.C.M. VOL. XXI	260,00
I.C.M. VOL. XXII	260,00
I.C.M. VOL. XXIII	260,00
I.C.M. VOL. XXIV	260,00
I.C.M. VOL. XXV	260,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	45,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	45,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	65,00
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	45,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	180,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	220,00
NORMAS LEGAIS DA MICROEMPRESA	40,00
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS	110,00
18 DE DEZEMBRO IV	330,00
19 DE DEZEMBRO V	330,00
NORMAS P/ INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. 15	40,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87	48,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/87	110,00
ATOS NORMATIVOS - NOVENO/87	110,00
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87	110,00
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88	110,00

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX — 234-4522

**Des. MÁRIO LOPES DOS SANTOS**  
Presidente  
**Des. JORGE ANDRIGUETTO**  
Vice-Presidente  
**Des. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
Corregedor da Justiça  
**Dr. RÔMEU FELIPE BACELAR FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM**

- 1.ª CAMARA CÍVEL**  
Des. Zeferino Krukowski — Presidente  
Des. Sílvio Romero  
Des. Oto Sponholz  
Des. Osiris Fontoura  
— Sala "Des. Costa Barros" — 3.ª feira.
- 2.ª CAMARA CÍVEL**  
Des. Ossian França — Presidente  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oswaldo Espíndola  
— Sala "Des. Costa Barros" — 4.ª feira.
- 3.ª CAMARA CÍVEL**  
Des. Renato Pedroso — Presidente  
Des. Adolpho Pereira

- Des. Silva Wolff**  
**Des. Luis Ferrotti**  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua"  
3.ª-feira
- 4.ª CAMARA CÍVEL**  
**Des. Ronald Accioly** — Presidente  
Des. Abraão Miguel  
Des. José Meger  
**Des. Wilson Reback**  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua"  
4.ª-feira
- I GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS**  
**Des. Zeferino Krukowski** — Presidente  
Des. Renato Pedroso  
Des. Sílvio Romero  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolff  
Des. Luis Ferrotti  
Des. Osiris Fontoura

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5.ªs-feiras do mês

### II GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS

- Des. Ossian França** — Presidente  
**Des. Ronald Accioly**  
Des. Abraão Miguel  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. José Meger  
**Des. Wilson Reback**  
Des. Oswaldo Espíndola  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5.ªs-feiras do mês

- 1.ª CAMARA CRIMINAL**  
Des. Lemos Filho — Presidente  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Eros Gradowski  
Des. Freitas Oliveira  
— Sala "Des. Costa Barros" — 5.ª-feira

- 2.ª CAMARA CRIMINAL**  
Des. Alceu Machado — Presidente  
Des. Lima Lopes  
Des. Henrique Cesar  
Des. Mattos Guedes  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua"  
5.ª-feira.

### GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS

- Des. Alceu Machado — Presidente  
Des. Lemos Filho  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Eros Gradowski  
Des. Lima Lopes  
Des. Henrique Cesar  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira
- Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 4.ªs-feiras do mês
- TRIBUNAL PLENO** — por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"
- ÓRGÃO ESPECIAL** — Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6.ªs-feiras do mês
- OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13,30 horas.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 234-4522

- DR. CORDEIRO MACHADO**  
Presidente  
**DR. FRANCO DE CARVALHO**  
Vice-Presidente  
**DR. CÉSAR COELHO FERES**  
Secretário

**TRIBUNAL PLENO**  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1.ª e 3.ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

- PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**  
**DR. IVAN RIGHI** — Presidente  
**DR. ACCÁCIO CAMBI**  
**DR. RONALDT GROLMANN**  
**DR. GIL TROTTA TELLES**  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

- SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**  
**DR. FRANCO DE CARVALHO** — Presidente  
**DR. CARLOS RAITANI**  
**DR. HILDEBRANDO MORO**  
**DR. GILNEY CARNEIRO LEAL**  
Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

- TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**  
**DR. FRANCISCO MUNIZ** — Presidente  
**DR. MARANHÃO DE LOYOLA**  
**DR. TADEU COSTA**  
**DR. PACHECO ROCHA**  
Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

- QUARTA CÂMARA CÍVEL**  
**DR. PAULA XAVIER** — Presidente  
**DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI**  
**DR. MOACIR GUIMARÃES**  
**DR. ULYSSES LOPES**  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

- PRIMEIRO GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS**  
**DR. FRANCISCO MUNIZ** — Presidente  
**DR. IVAN RIGHI**  
**DR. MARANHÃO DE LOYOLA**  
**DR. TADEU COSTA**  
**DR. ACCÁCIO CAMBI**

- DR. PACHECO ROCHA**  
**DR. RONALDT GROLMANN**  
**DR. GIL TROTTA TELLES**  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1.ª e 3.ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

- SEGUNDO GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS**  
**DR. FRANCO DE CARVALHO** — Presidente  
**DR. CARLOS RAITANI**  
**DR. PAULA XAVIER**  
**DR. HILDEBRANDO MORO**  
**DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI**  
**DR. MOACIR GUIMARÃES**  
**DR. ULYSSES LOPES**  
**DR. GILNEY CARNEIRO LEAL**  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
2.ª e 4.ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

- PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
**DR. NASSER DE MELO** — Presidente  
**DR. DILMAR KESSLER**  
**DR. ALTAIR PATITUCCI**  
**DR. TROIANO NETO**  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

- SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**  
**DR. LUIZ VIEL** — Presidente  
**DR. MARTINS RICCI**  
**DR. SÉRGIO MATTIOLI**  
**DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL**  
SALA "Des. Haroldo Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

- GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS**  
**DR. NASSER DE MELO** — Presidente  
**DR. LUIZ VIEL**  
**DR. MARTINS RICCI**  
**DR. DILMAR KESSLER**  
**DR. ALTAIR PATITUCCI**  
**DR. TROIANO NETO**  
**DR. SÉRGIO MATTIOLI**  
**DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL**  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
QUARTAS-FEIRAS

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

diciário PJ-I, nível 4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a partir de 16 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 03 de março de 1988.

MÁRIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 286**

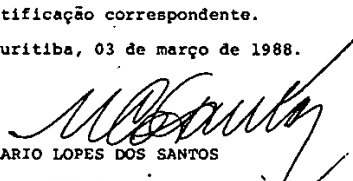
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4158, data do de 19 de fevereiro do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

CLAUDIO LOBO DOS SANTOS, Contador PJ-I, nível 2, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, as funções de Chefe da Seção de PIS/PASEP, da Divisão de Pessoal Contratado, do Departamento Econômico e Financeiro, durante o período de férias do titular, EDUARDO WYATT MARIA SOBRINHO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 03 de março de 1988.

  
MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 287**


O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3915, datado de 18 de fevereiro do corrente ano, resolve

C O L O C A R A D I S P O S I Ç Ã O

do Diretoria do Fórum Cível da Comarca de Umuarama, NEWTON MOLFOLD OLIVEIRA FILHO, Agente Administrativo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Curitiba, 03 de março de 1988.

  
MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 288**

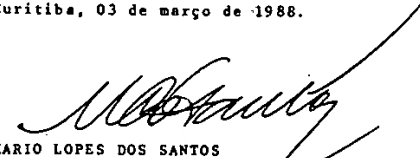
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4375, datado de 22 de fevereiro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a MARIA NILZA OZELAME, 30 (trinta) dias de prazo, em prorrogação, para assumir o exercício das funções do cargo de Escrivão do Crime PJ-I, nível 1, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 03 de março de 1988.

  
MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 289**

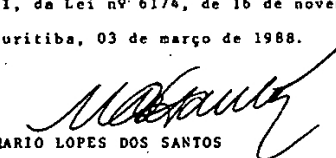
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2397, data do de 02 de fevereiro do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de DÉBORA CIRUELOS KINDER, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 10 (dez) anos e 60 (sessenta) dias, em que prestou serviços junto a Secretaria do Tribunal de Justiça, na categoria de Pessoal Suplementar e sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, nos períodos de 19 de dezembro de 1977 a 13 de agosto de 1978, de 14 de agosto de 1978 a 10 de junho de 1979 e de 14 de junho de 1979 a 19 de fevereiro de 1988, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 03 de março de 1988.

  
MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 290**

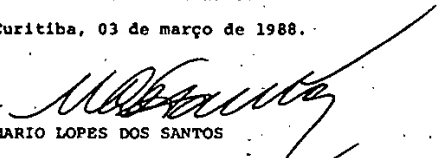
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2864, data do de 05 de fevereiro do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de MAYRA ROCCO STAINSACK, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 239 (duzentos e trinta e nove) dias, correspondente ao período de 08 de junho de 1987 a 19 de fevereiro de 1988, em que prestou serviços junto ao Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 03 de março de 1988.

  
MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 291**

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

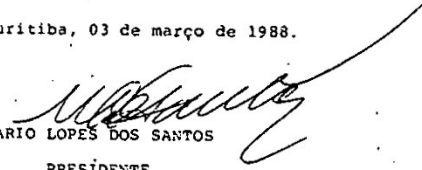
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2786, datado de 04 de fevereiro do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de CLAUDIO AUGUSTO KOTAKA, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça,

para todos os efeitos legais, o tempo de 10 (dez) anos e 337 (trezentos e trinta e sete) dias, em que prestou serviços à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e na Secretaria do Tribunal de Alçada do Estado, como servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, nos períodos de 19 de março de 1977 a 09 de junho de 1980 e de 11 de junho de 1980 a 19 de fevereiro de 1988, respectivamente, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 03 de março de 1988.

  
MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 292**

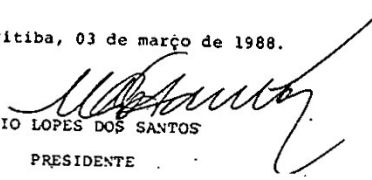
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3153, datado de 06 de fevereiro do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor do Doutor ALBERTO JOSÉ LUDOVICO, Juiz de Direito da Comarca de Centenário do Sul, para efeitos de aposentadoria e acréscimo dos adicionais previstos no artigo 65, inciso VIII, da Lei Complementar nº 35/79 e artigo 77 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, calculados a partir de 06 de março de 1987, o tempo de 02 (dois) anos e 81 (oitenta e um) dias, correspondente ao período compreendido entre 02 de maio de 1974 e 22 de julho de 1976, em que prestou serviços à atividade regida pela Lei Orgânica da Previdência Social.

Curitiba, 03 de março de 1988.

  
MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 293**

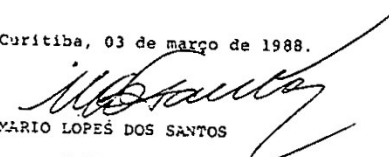
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2513, datado de 03 de fevereiro do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de DENISE MARIA COLLERE MONTANARI, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 08 (oito) anos e 357 (trezentos e cinquenta e sete) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 23 de fevereiro e 30 de abril de 1978 e de 19 de maio de 1978 a 30 de abril de 1987, em que prestou serviços junto a Secretaria do Tribunal de Justiça, na Categoria de Pessoal Suplementar e sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, respectivamente, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 03 de março de 1988.

  
MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 294**

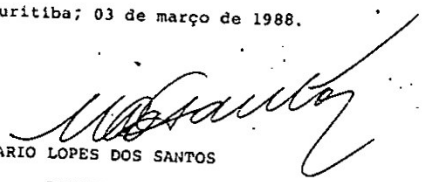
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2452, datado de 03 de fevereiro do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de VERA LÚCIA GUIDALLI PILATI, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 06 (seis) anos e 335 (trezentos e trinta e cinco) dias, em que prestou serviços junto a Secretaria do Tribunal de Justiça, na Categoria de Pessoal Suplementar e sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, nos períodos de 09 de fevereiro de 1981 a 19 de maio de 1983 e de 23 de maio de 1983 a 19 de fevereiro de 1988, respectivamente, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 03 de março de 1988.

  
MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 295**

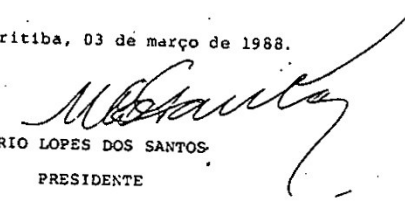
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24051, datado de 05 de outubro de 1987, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor do Doutor MARCOS ELÁVIO DE OLIVEIRA SCHIEPLER, Juiz de Direito da Comarca de Barracão, para efeitos de aposentadoria e acréscimo dos adicionais previstos no artigo 65, inciso VIII, da Lei Complementar nº 35/79 e artigo 77 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, calculados a partir de 06 de março de 1987, o tempo de 10 (dez) anos e 33 (trinta e três) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 19 de março de 1964 e 30 de novembro de 1971, de 19 de abril a 30 de junho de 1972, de 19 de outubro a 30 de novembro de 1972, de 19 de fevereiro a 31 de março de 1973, de 19 de setembro de 1974 a 31 de julho de 1975 e de 19 de setembro de 1975 a 05 de julho de 1976, descontado o tempo paralelo, em que prestou serviços à atividade regida pela Lei Orgânica da Previdência Social.

Curitiba, 03 de março de 1988.

  
MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 296**

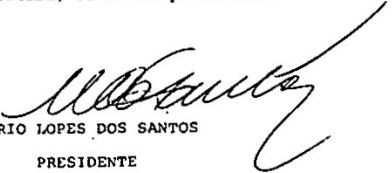
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3603, datado de 11 de fevereiro do corrente ano, resolve

## M A N D A R C O N T A R

em favor do Doutor PAULO ROBERTO HAPNER, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, para todos os efeitos legais, o tempo de 120 (cento e vinte) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao 2º período do ano de 1987 e 1º período de 1988, de acordo com o artigo 129, inciso II, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 03 de março de 1988.

  
MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

## PORTARIA N.º 297

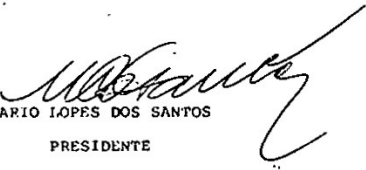
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3623, datado de 11 de fevereiro do corrente ano, resolve

## M A N D A R C O N T A R

em favor do Doutor RUBENS BITTENCOURT, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Rolândia, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao 1º período do ano de 1988, de acordo com o artigo 129, inciso II, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 03 de março de 1988.

  
MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

## PORTARIA N.º 298

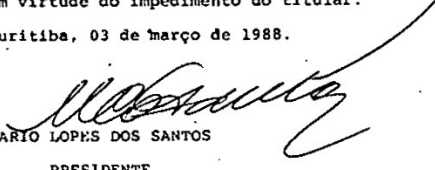
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4445, data do de 23 de fevereiro do corrente ano, resolve

## D E S I G N A R

WALDEMIR LUIZ DA ROCHA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar, junto ao Juízo de Direito da 1ª Vara de Família da Capital, nos autos sob nº 105/88, de Ação de Alimentos, e sob nº 109/88, de Medida Cautelar Incidental de Arrolamento de Bens, nos quais figura como partes Sandra Lucia Munaretto Timm e Ronaldo Timm, em virtude do impedimento do titular.

Curitiba, 03 de março de 1988.

  
MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

## PORTARIA N.º 299

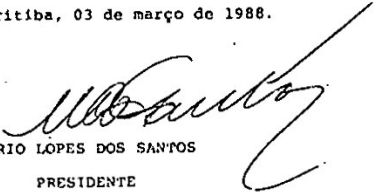
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4793, data do de 26 de fevereiro do corrente ano, resolve

## D E S I G N A R

o Doutor IRAJÁ ROMEO HILGENBERG PRESTES MATTAR, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar, junto ao Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Capital, nos autos sob nº 130/88, de Medida Cautelar Inominada, em que figura como requerente Luiz Fernando Marcondes de Albuquerque e requeridos Rodolfo Sperb, João de Oliveira Franco Neto e Sociedade Hípica Paranaense, em virtude do impedimento do titular.

Curitiba, 03 de março de 1988.

  
MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
RELAÇÃO Nº 33/88

Prot. 12690/86.- MAURO DE MELLO.- (Assunto: Aproveitamento).- Lavre-se ato de nomeação do candidato MAURO DE MELLO para o cargo de Oficial de Justiça da Comarca de Ubitatã, por preencher as condições legais exigidas. Em, 29/02/1988.-

Prot. 26007/87.- JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL E DIRETOR DESTA COMARCA Indefiro a pretensão do Dr. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Curitiba, constante do expediente de fls.87, que propõe o aproveitamento dos candidatos aprovados no concurso para Auxiliar de Cartório do Juizado das Pequenas Causas, para Auxiliares de Cartório das Varas Criminais, porquanto o concurso em que foram aprovados foi específico para o cargo referido, que já foi preenchido. Em, 29/02/1988.-

Prot. 1446/88.- LEONARDO ANTONIO.- (Assunto: Solicita readaptação no cargo de Auxiliar Judiciário).- I- Indefiro, de acordo com o parecer da comissão nº 170 de 05 de fevereiro de 1988. II- Arquite-se. Em, 26/02/1988.-

Prot. 2295/88.- CARLOS HENRIQUE LEITE VALEIXO.- (Assunto: Solicita readaptação na classe de Auxiliar Judiciário).- Nada há para deferir, de acordo com o parecer retro. Em, 24/02/1988.-

Prot. 2312/88.- LUIZ FERNANDO SEMANN.- Defiro. Lavre-se ato mandando contar para todos os efeitos legais, o tempo de 11 (onze) anos e 139 (cento e trinta e nove) dias, relativos aos períodos de 15.09.76 a 03.05.83 e 04.05.83 a 01.02.88, em que prestou serviços à Secretaria deste Tribunal, na categoria de P.S. e como contratado sob o regime C.L.T., respectivamente de acordo com o parecer retro. Em, 01/03/1988.-

Prot. 2337/88.- JUSSARA REGINA BRANCO.- Defiro. Lavre-se ato mandando contar, para todos os efeitos legais, o tempo de 6 (seis) anos e 232 (duzentos e trinta e dois) dias, em que prestou serviços à Secretaria deste Tribunal no período de 25.05.81 a 01.02.88, como contratado sob o regime da C.L.T., de acordo com o parecer retro. Em, 01/03/1988.-

Prot. 2351/88.- LILIAN RUTYNA SANTOS.- Defiro. Lavre-se ato mandando contar em favor da requerente, para todos os efeitos legais, o tempo de 8 (oito) anos e 306 (trezentos e seis) dias, referente ao período de 02.04.79 a 01.02.88, em que prestou serviços à Secretaria deste Tribunal, como contratada sob o regime da C.L.T., de acordo com o parecer retro. Quanto ao pedido dos adicionais quinzenais nada há para deferir, tendo em vista que os mesmos serão implantados automaticamente pelo setor competente deste Tribunal. Em, 29/02/1988.-

Prot. 2442/88.- JAIR ROSA DE LORENA.- Defiro. Lavre-se ato mandando contar, em favor do requerente, para todos os efeitos legais, o tempo de 12 (doze) anos e 287 (duzentos e oitenta e sete) dias, relativo aos períodos compreendidos entre 10.04.75 a 15.03.83 e de 28.03.83 a 01.02.88 em que prestou serviços à Secretaria deste Tribunal, na categoria de P.S. e como contratado pela C.L.T., respectivamente, de acordo com o parecer retro. Em, 29/02/1988.-

Prot. 2466/88.- MARISTELA JORDÃO MENZEL.- Defiro. Lavre-se ato mandando contar, em favor da requerente, para todos os efeitos legais, o tempo de 03 (três) anos e 44 (quarenta e quatro) dias, relativo ao período compreendido entre 20.12.84 a 01.02.88, em que prestou serviços à Secretaria deste Tribunal, como contratada pelo regime da C.L.T., de acordo com o parecer retro. Em, 29/02/1988.-

Prot. 2512/88.- JOSE EDUARDO GUIMARÃES PISANTE.- Lavre-se ato de aposentadoria, a pedido, de JOSE EDUARDO GUIMARÃES PISANTE, no cargo de Oficial Judiciário PJ-1, nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, de acordo com os cálculos e parecer retro. Após, encaminhe-se ao colendo Tribunal de Contas do Estado, com as cautelares de estilo. Em, 01/03/1988.-

Prot. 2527/88.- JURACY TEREZINHA ANTUNES FERREIRA.- Lavre-se ato de aposentadoria, a pedido, de JURACY TEREZINHA ANTUNES FERREIRA, no cargo de Oficial Judiciário PJ-1, nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, de acordo com os cálculos e parecer retro. Após, encaminhe-se ao colendo Tribunal de Contas do Estado, com as cautelares de estilo. Em, 01/03/1988.-

Prot. 2540/88.- MARILEI DO RÓCIO LEONALDO.- Defiro. Lavre-se ato mandando contar, em favor da requerente, para todos os efeitos legais, o tempo de 04 (quatro) anos e 338 (trezentos e trinta e oito) dias, em que prestou serviços na Secretaria deste Tribunal, no período de 01.03.83 a 01.02.88, como contratada pela C.L.T., de acordo com o parecer retro. Em, 29/02/1988.-

Prot. 3208/88.- ELVIRA WOLLINGER LISBÔA.- (Assunto: Solicita readaptação na classe de Auxiliar Judiciário).- I- Indefiro, de acordo com o parecer da comissão nº 170 de 05 de fevereiro de 1988. II- Arquite-se. Em, 26/02/1988.-

Prot. 3309/88.- VALTERLICE BORGES CARNEIRO.- (Assunto: Solicita readaptação na carreira de Auxiliar Judiciário).- I- Indefiro, de acordo com o parecer da comissão nº 170 de 05 de fevereiro de 1988. II- Arquite-se. Em, 26/02/88.-

Prot. 3422/88.- DR. DEUSDEDIT JOAQUIM DA ROCHA.- Defiro. Lavre-se ato mandando contar, em favor do postulante, para todos os efeitos legais, o tempo de 360 (trezentos e sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas e alusivas aos 1ºs períodos dos anos de 1971, 1985, 1986 e 1987 e aos

29s períodos dos anos de 1973 e 1975, de acordo com o parecer retro. Em, 29/02/1988.-

Prot. 3436/88.- IOLANDA VIEIRA SUPERCHINSKI.- (Assunto: Solicita readaptação na classe de Auxiliar Judiciário).- I-Indefiro, de acordo com o parecer da Comissão designada pela Portaria nº 170, de 05 de fevereiro de 1988. II-Arquive-se. Em, 26/02/1988.-

Prot. 3437/88.- DALVA DA FONSECA TOSI.- (Assunto: Solicita readaptação na carreira de Auxiliar Judiciário).- I-Indefiro, de acordo com o parecer da Comissão designada pela Portaria nº 170, de 05 de fevereiro de 1988. II- Arquive-se. Em, 26/02/1988.-

Prot. 3438/88.- JOSÉ MARIA FLORI.- (Assunto: Solicita readaptação na classe de Auxiliar Judiciário).- I-Indefiro, de acordo com o parecer da Comissão nº 170 de 05 de fevereiro de 1988. II-Arquive-se. Em, 26/02/1988.-

Prot. 3515/88.- TEREZA SILLA DE OLIVEIRA.- (Assunto: Solicita readaptação na classe de Auxiliar Judiciário).- I-Indefiro, de acordo com o parecer da comissão nº 170 de 05 de fevereiro de 1988. II-Arquive-se. Em, 26/02/1988.-

Prot. 3578/88.- ANTONIO CARLOS SOTTOMAIOR MACEDO.- (Assunto: Solicita readaptação na classe de Auxiliar Judiciário).- I-Indefiro, de acordo com o parecer da comissão nº 170 de 05 de fevereiro de 1988. II-Arquive-se. Em, 26/02/88.-

Prot. 3868/88.- EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ALCAIDA.- La vre-se ato convocando, "ad-referendum" do egregio Orgao Especial, o Doutor MÉRIO SPESSATO FERREIRA, Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Capital, pa ra substituir, no Tribunal de Alcáida, o Doutor RONALDT GROLLMANN, durante a licença deste, a partir de 19 de março de 1988. Em, 29/02/1988.-

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**  
**Divisão de Processo Cível**

\*\*\* II GRUPO DE CAMARAS CIVEIS \*\*\*

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA II GRUPO DE CAMARAS CIVEIS, A REALIZAR-SE EM 10 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

**EMBARGOS INFRINGENTES CIVEL 46/87**

Origem : CAMPO LARGO  
PROTOCOLO : 08120/87  
EMBTE : ESTADO DO PARANA AP CV 1313/86  
ADVOGADOS : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER PR  
UBIRAJARA AYRES GASPARIN  
ALUIZIO ANTUNES JUNIOR  
EMBDO : HARROLD HEIN S/M E OUTROS  
ADVOGADO : PEDRO ANGELO ANDREASSA  
RELATOR : DES. RONALD ACCIOLY  
REVISOR : DES. ABRAHAO MIGUEL

**MANDADO DE SEGURANCA 112/85**

Origem : CURITIBA  
Acao : 22034/85  
PROTOCOLO : 26736/85  
IMPTE : ANTONIO SEVERINO DA SILVA  
OLENALDO DE OLIVEIRA  
LEONTINO PEREIRA BERNARDES  
WALDEMAR CIRILO  
FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA  
MANOEL MARIA SEVERINO  
ABEL SCHULTZ  
ANTONIO CARLOS FERREIRA  
SERGIO LUIZ KLEINA  
ANTONIO MAURO ALBERCHT  
BENEDITO LEAL SILVA  
VILMAR DOS SANTOS LIMA  
MARCO ANTONIO DA SILVA  
JOAO MARIA MORAES  
JOAO ACIR CABRAL  
GENESIO D ASSUMPCAO  
AMAURI DA SILVA  
EMILSON R TABORDA  
OSVALDO PILAR  
CELSO BRASIL MARQUES  
ARGEIRO MORAES  
ANTONIO A LAROCA  
ALCIDES BUENO DE FIQUEIRA  
EDSON OLIVEIRA DA SILVA  
LUIZ ALBERTO KNOR KING  
JOAO MARIA VEIGA  
MIGUEL DOS SANTOS CORDEIRO  
CLAUDIO DE OLIVEIRA  
ALCEU MOTA  
LOURIVAL GARCZAREK  
JOSE DARCY CHROSTEKI  
JASIMIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
LAERTE PEDRINHO TOALDO & CIA LTDA  
VALDEVINO SCHNEIDER  
GREGORIO JOAO PEREIRA

ORLANDO ANTONIO VERCESI  
ARNALDO JOSE DA SILVA  
TRANSEPAR TRANSPORTES E VEICULOS PARANA LTDA  
COMERCIAL JAMARI LTDA  
LIMA & NICILA LTDA  
EMPRESA DE TAXI ESPLANADA LTDA  
EMPRESA DE TAXI PALMEIRAL LTDA  
EMPRESA DE TAXI PARANA LTDA  
AUTO TAXI PARIS LTDA  
TAXI RAPIDO LTDA  
NELSON AUTO TAXI LTDA  
FLAVIO JOSE DE MIRANDA  
SINCIVAL MENDES  
ADVOGADOS : ANTONIO DA CUNHA RIBAS  
ACACIO CORREA FILHO  
BRAULIO SABINO  
IMPDO : PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA  
ADVOGADO : HENRIQUE NAIGEBOREN  
RELATOR : DES. JOSE MEGER

**MANDADO DE SEGURANCA 111/87**

Origem : CURITIBA  
PROTOCOLO : 018970/87  
IMPTE : AMASILIA ARAUJO BRUEL  
ADVOGADOS : CLAUDIA TERESA FRANKLIN  
GIL CESAR DANTAS BRUEL  
IMPDO : SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO  
RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

**MANDADO DE SEGURANCA 120/87**

Origem : ARAUCARIA - VARA CIVEL  
PROTOCOLO : 20431/87  
IMPTE : AUGUSTO WOLSKI E S/M  
ADVOGADOS : ELIAS MATTAR ASSAD  
ELIAS ASSAD  
IMPDO : JUIZ DE DTO DA COMARCA DE ARAUCARIA  
LITIS : ESPOLIO DE JOAO WOLSKI  
RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA

**CONFLITO DE COMPETENCIA CIVEL 40/87**

Origem : GUARATUBA  
Acao : 668/86 REINT POSSE/RESC CONTR/PERD E DAN  
PROTOCOLO : 27097/87  
SUSTE : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE GUARATUBA  
SUSDO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PARANAGUA VARA CIVEL  
INTERESSADOS : HELO SA TRANSPORTES ENGENHARIA E CONSTRUCCOES  
JOSE BONIFACIO C. BARROS GARCIA E SA  
RELATOR : DES. NEGI CALIXTO  
REVISOR : DES. SYDNEY ZAPPA

**ACAO RESCISORIA 14/85**

Origem : CURITIBA - 2A VARA DA FAZENDA PUBLICA  
PROTOCOLO : 10210/85  
AUTOR : ESTADO DO PARANA  
ADVOGADO : FRANCISCO CARLOS DUARTE  
REUS : CIRINEU RODRIGUES DE LIMA  
DANTE JARESKI DE LIMA E S/M  
VITORIA MARIA JARESKI DE LIMA ABDALAH  
KARAM ABDALAH ABDALAH  
JUCARA MARIA ALVES DE OLIVEIRA  
ANTONIO DE OLIVEIRA E S/M  
LELYA JARESKI TORRENS  
-LAURA TORRENS FURTADO

LOURIVAL MESSIAS FURTADO

ADVOGADOS : PEDRO PAULO VITOLA  
JOAO DE BARROS FILHO  
CURADOR : LUIZ CARLOS LIMA  
RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA  
REVISOR : DES. JOSE MEGER

**EMBARGOS INFRINGENTES CIVEL 63/86**

Origem : LONDORINA - 1A VARA DE FAMILIA E ANEXOS  
PROTOCOLO : 14912/86  
EMBTE : LEONARDO THOMAZ DE AQUINO FILHO REF AP CIV 1964/84  
ADVOGADOS : VERA ALICE ROSSI  
CLEONE AVEIRO DE ARAUJO  
ANTONIO JOAO DELFINO AMALFI  
JOSE ROBERTO AKAISHI  
NEY LUIZ DOS SANTOS  
EMBDO : LEONARDO THOMAZ NAVARRO REPR POR SUA MAE  
ADVOGADOS : JOAO TAVARES DE LIMA  
ALIR RATACHESKI  
RELATOR : DES. JOSE MEGER  
REVISOR : DES. WILSON REBACK

**EMBARGOS INFRINGENTES CIVEL 89/86**

Origem : CURITIBA - 2A VARA DA FAZENDA PUBLICA  
PROTOCOLO : 20575/86  
EMBTE : BAKERINDUS SA FINANC CRED E INVEST A CIV 1940/85  
ADVOGADOS : LUIZ ALBERTO AYRES BUSSE  
ROMUALDO PASEE  
CICERO BRAZ PORTUGAL  
PAULO RENATO LOPES RAPOSO  
WALDOMIRO FERREIRA FILHO  
DIMAS BENEDITO RODRIGUES  
MIEKO ITO  
JANE MARIA FAYAD  
SERGIO AUGUSTO GOMEZ  
EMBDO : TUBOPLAST IND E COM SA  
ADVOGADO : VANETE STEIL VILLATORI  
INTERESSADO : ADIR BARUSSO SIND DA M FAL  
RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA  
REVISOR : DES. OSSIAN FRANCA

**EMBARGOS INFRINGENTES CIVEL 75/87 NA APELACAO CIVEL 219/87**

Origem : CURITIBA - 4A VARA DE FAMILIA  
PROTOCOLO : 19990/87  
EMBTE : GILBERTO BORGES DE FRAGA  
ADVOGADOS : ARLINDO MENDES DE SOUZA  
RUTH PASSOS DE SOUZA  
EMBDO : NEUSA JUNIA AMARAL DE FRAGA  
CURADOR : ALBINO MENDES DE ARAUJO  
RELATOR : DES. WILSON REBACK  
REVISOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

RELAÇÃO Nº 23/88.

SEÇÃO DA 2a. CÂMARA CÍVEL

VISTA ÀS PARTES

VISTA AO DR. ROBERTO MACHADO. PRAZO 05 DIAS.

APELAÇÃO CÍVEL nº 929/87, de Paranavaí - Vara de Menores. - Apelante: 1) Ministério Público. - Apelados: 1) João Francisco de San Martin e outro. - Adv.: 1) Drs. Fuad Esper Chelida e Roberto Machado. - Apelantes: 2) Joana Paula Gomes de San Martin e Santantonio e outros. - Adv.: 2) Drs. João Tavares de Lima e Marçal Justen Filho. - Apelados: 2) João Francisco de San Martin e outro. - Adv.: 2) Drs. Fuad Esper Chelida e Roberto Machado.

RELAÇÃO Nº 25/88

SEÇÃO DA QUARTA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1219/87, CURITIBA, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APT 1 e APT 2: Departamento de Estradas de Rodagem do Est do PR. DER/PR. ADVS.: DRS.: Murillo Bastos Pacheco, Roberto Machado Filho, Elizabeth Guina - rães. APTOS 1 e APTES 2: Alfredo Parmegiani e S/M e outros. ADVS.: Drs.: Jacy Gabardo, Mario Oiram Pogaça, Vaniel Alves de Almeida, Moacir Alves de Almeida, Hildefonso Bernardo Reisler. RELATOR: Des. Abrahão Miguel. DECISÃO: ACÓRDAM, os Desembargadores integrantes da Quarta Câmara - vel do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de vo- tos, anular o processo ab initio por incompetência absoluta do Juízo

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL

ESTATÍSTICA - MÊS... FEVEREIRO/88

Table with columns for crime types (DELITOS) and counts for months 1 through 11. Rows include crimes against life, bodily harm, honor, individual liberty, theft, extortion, fraud, family, public administration, and contraband.

Organizado por: Ana Maria Steber

Total: 447

Curitiba, 01 de março de 1988

Assinatura: Claudio Nunes do Nascimento

Assinatura: M. R. da Costa Lima

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL
ESTATÍSTICA
FEVEREIRO/88

Summary table showing counts for various categories: VARAS CRIMINAIS DE ACIDENTES DE TRANSITO, CARTAS PRECATORIAS DE ACIDENTES DE TRANSITO, CARTAS PRECATORIAS COMUNS, and VARA DE EXECUCOES PENAIS.

Cartas Precatórias - Comunicações aos Juizes 389
Informações prestadas por esta Seção de Distribuição 11
Certidões fornecidas por esta Seção de Distribuição em pedidos de Atestados de Idoneidade para fins de Concurso 29

Divisão do Conselho da Magistratura

EDITAL DE CONCURSO Nº 01/88

O DESEMBARGADOR MÁRIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

FAZ SABER a todos os bacharéis em Direito que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem que, pelo prazo de vinte (20) dias, contados da primeira publicação no Diário da Justiça, acham-se abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, as inscrições ao concurso para provimento de cargos de Juiz Substituto, inicial da carreira da Magistratura do Estado do Paraná.

I - O pedido de inscrição será dirigido ao Presidente do Tribunal de Justiça e nele indicará o requerente, em ordem cronológica, os diversos períodos de sua atuação em todos os cargos e atividades que exerceu desde os dezoito (18) anos de idade, lucrativos ou não, inclusive em entidades públicas e particulares, com ampla discriminação, nomeando as principais autoridades ou pessoas, empresas ou organizações perante as quais serviu.

II - O requerimento deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) prova de ser brasileiro e estar no exercício de seus direitos civis e políticos e quite com o serviço militar;
b) prova de ser bacharel em Direito, com diploma devidamente registrado, provando sua inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, salvo funcionário público que, por esta condição, esteja legalmente impedido de obter a referida inscrição;
c) prova de não ter idade superior a quarenta e cinco (45) anos até o dia do término da inscrição;
d) prova de bons antecedentes e de idoneidade moral, aquela mediante certidão da Escrivania competente das jurisdições, onde residiu, depois de completados dezoito (18) anos de idade e, a última, atestada por Juiz ou autoridade perante a qual haja servido;
e) documentos comprobatórios de capacidade intelectual;

f) duas (2) fotografias 3x4 recentes.

III - Constituem títulos demonstrativo de capacidade intelectual:
a) conclusão do Curso da Escola da Magistratura do Estado do Paraná;
b) conclusão do Curso da Escola da Magistratura de outros Estados;

c) trabalho jurídico pelo candidato, elaborado no exercício da advocacia, judicatura, cargo do Ministério Público ou no desempenho de outra função pública ou de emprego privado;
d) aprovação em concurso de prova técnica para o cargo de ensino jurídico, do Ministério Público ou de Assessoria Jurídica;
e) quaisquer outros trabalhos jurídicos de sua autoria (obras, teses, monografias, pareceres, etc.) e títulos ou diplomas universitários.

Os títulos referidos nas letras a e b serão comprovados por certidão especificada, passada pela Escola; os da letra c, mediante a exibição de cópias autenticadas;

os da letra d, mediante certidão circunstanciada da qual constem a natureza das provas, as notas de aprovação, a classificação e o número de candidatos;

os da letra e, mediante a exibição de exemplares datilografados ou impressos, com a declaração de autoria exclusiva do próprio candidato.

IV - A Comissão Examinadora será integrada:

a) pelo Desembargador Mário Lopes dos Santos, Presidente do Tribunal de Justiça;

b) pelo Desembargador Claudio Nunes do Nascimento, Corregedor da Justiça;

c) pelo Dr. Walter Borges Carneiro, representante da Ordem dos Advogados do Brasil (suplente o Dr. Telmo Chorem), indicados pela Seccional do Paraná;

d) pelos Desembargadores Jorge Andriquetto, Henrique César e Abrahão Miguel (suplentes os Desembargadores Plínio Cachuba, Leandro de Freitas Oliveira e José Megger), indicados pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça.

V - As provas serão escritas e orais e versarão sobre a amplitude do Direito, em todos os seus ramos, funcionamento e estrutura judiciária no tocante à aplicação do Direito e à distribuição da Justiça, com realce às atividades do Juiz no desempenho de suas funções e seu relacionamento com os Advogados, com o Ministério Público, autoridades policiais, serventuários e funcionários da Justiça.

VI - A nomeação para Juiz de Direito independerá de novo concurso, mediante a aferição da conduta pessoal e da capacidade judicial do Juiz Substituto, apuração que será feita pela Corregedoria da Justiça, através de sindicância, em caráter secreto, decorridos dezoito (18) meses da data da nomeação.

Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito (29.02.88). Eu, (Rosa Maria Taques Marcantonio), Chefe da Seção de Registro de Acórdãos da Divisão do Conselho da Magistratura, datilografa; Eu, (Maura Régia Varela Rastelli), Chefe da Divisão, o fiz datilografar; Eu, (Margareth Nascimento da Costa Schön), Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

MÁRIO LOPES DOS SANTOS
Presidente do Tribunal de Justiça

## TRIBUNAL DE ALÇADA Atos da Presidência

PORTARIA N. 030/88

O JUIZ EDMAR CORDEIRO MACHADO, PRESIDENTE  
DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob n. 1349/88, resolve:

### EXONERAR

a pedido e a partir desta data, o Bel. PAULO CESAR BACHMANN ALVES, do cargo em comissão de Assessor Judiciário, símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 1º de março de 1988.

*Edmar C. Machado*

CORDEIRO MACHADO

Presidente

PORTARIA N. 031/88

O JUIZ EDMAR CORDEIRO MACHADO, PRESIDENTE  
DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob n. 1347/88, resolve:

### NOMEAR

a Bel. TEODORA MARIA DUARTE, para exercer o cargo em comissão de Assessor Judiciário, símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, atribuindo-se-lhe a gratificação de representação respectiva.

Curitiba, 1º de março de 1988.

*Edmar C. Machado*

CORDEIRO MACHADO

Presidente

PORTARIA N. 032/88

O JUIZ EDMAR CORDEIRO MACHADO, PRESIDENTE  
DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto no Acórdão n. 781/87, do Órgão Especial do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado e o contido no expediente protocolado sob n. 1295/88, resolve:

### MANDAR CONTAR

em favor do Doutor GIL TROTTA TELLES, Membro efetivo deste Tribunal, para os efeitos de aposentadoria e acréscimo dos adicio-

nais previstos no artigo 65, inciso VIII, da Lei Complementar n. 35/79 e artigo 77, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, calculados a partir de 06 de março do corrente ano, o tempo de 1 (um) ano e 59 (cinquenta e nove) dias, referente ao período compreendido entre 01 de março de 1956 a 29 de abril de 1957, em que prestou serviços à atividade regida pela Lei Orgânica da Previdência Social.

Curitiba, 1º de março de 1988.

*Edmar C. Machado*

CORDEIRO MACHADO

Presidente

### Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N. 021/88

O BACHAREL CESAR COELHO FERES, SECRETÁRIO  
DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob n. 1353/88, resolve:

### TRANSFERIR

por necessidade do serviço, as férias legais elusivas ao presente exercício, da funcionária SUELI DOS SANTOS, Auxiliar Judiciário PJ I - nível 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de fevereiro do corrente ano, pela Portaria n. 305/87, de 18 de dezembro de 1987, assegurando-lhe o direito de gozá-las oportunamente, ex vi do artigo 150, § 2º da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 02 de março de 1988.

*Cesar Coelho Feres*

CESAR COELHO FERES

Secretário

### DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

#### Divisão de Processo Civil

RELAÇÃO N.º 107

PRIMEIRO GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS  
DESPACHOS RELATORES

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 22/88, DE MARINGÁ - 4ª VARA. Impetrantes: Banco Itaú S/A. e outro. Advts: Luiz E. C. Garcia e Jamil Josepeti. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsortes: Colonizadora Sinop S/A. e outros. DESPACHO: 1. O presente mandado de segurança foi impetrado contra ato do dr. Juiz de Direito da Quarta Vara Cível de Maringá, que, deferindo liminarmente pedido de tutela cautelar, suscitou o protesto e suspendeu a exequibilidade de títulos de crédito (isso diante de argumento, dos devedores, no sentido de que o chamado Plano Cruzado ocasionara perturbações da ordem econômica que não poderiam ter sido previstas). A tutela cautelar foi requerida como providência que antecede a propositura de "ação ordinária de revisão de encargos financeiros". Em outras palavras, a ação principal será declaratória da inexigibilidade (parcial) de títulos de Crédito. Acontece, porém, que a demanda por último mencionada não impede a propositura de ação condenatória, ou mesmo executiva, pelo credor: "Entende a melhor doutrina que a ação declaratória negativa do devedor não obsta a propositura, pelo credor, da ação condenatória, inexistindo, na espécie, litispendência" (Calmon de Passos, Comentários, Forense, vol. III, 1ª ed., pág. 260). Justamente por isso, aliás, o Cód. de Proc. Civil, no § 1º do art. 585, dispõe que